



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Em 05 de março de 2015.

Mensagem nº 06/2015

Manoel Roberto do Carmo

Senhor Presidente,

Diretor Legislativo

O inclusivo projeto de lei que "Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Praia Grande".

Esta proposta decorre de princípios estabelecidos constitucionalmente, que objetivam a proteção da criança e do adolescente, que têm as diretrizes e competências fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA-, bem como no Plano Nacional para a Infância e Adolescência.

Trata-se inegavelmente de uma proposta de grande importância para construção de uma sociedade solidária, com oferta de melhores condições nos vários aspectos da vida humana, abrangendo desde habitação, educação, lazer, preparação para o trabalho, aspectos de saúde inclusive psíquica e de inclusão no convívio social.

O Plano elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Promoção, foi objeto de apreciação e aprovação através da Resolução nº 002/2014, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em sua Assembléia Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014.

Considerando a relevância da matéria, solicito que a referida proposta legislativa seja apreciada em regime de urgência.

Contando com a habitual presteza de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reafirmar protestos de consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Roberto Andrade e Silva
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Balneária de Praia Grande - SP

6.ª Sessão Data 09/03/15
Encaminhamento *Ass das tas*
Comissões *—*
R
Presidente



*Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

PROJETO DE 003 /15
LEI N° _____
DE _____ **DE** _____ **DE** _____.

*“Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência
do Município de Praia Grande”*

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua _____ Sessão _____, realizada em _____ de _____ de _____, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Praia Grande, cujo conteúdo é o do anexo único da presente, elaborado atendendo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional para Infância e Adolescência e, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos _____ de _____ de _____, ano quadragésimo nono da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos _____ de _____ de _____.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

X .^a Sessão Data 18/03/15
Encaminhamento APPROVADO
Em 1^º DISCUSSÃO
Presidente

EXTRAORDINARIA
4 .^a Sessão Data 18/3/15
Encaminhamento APPROVADO
Em 2^º DISCUSSÃO
Presidente

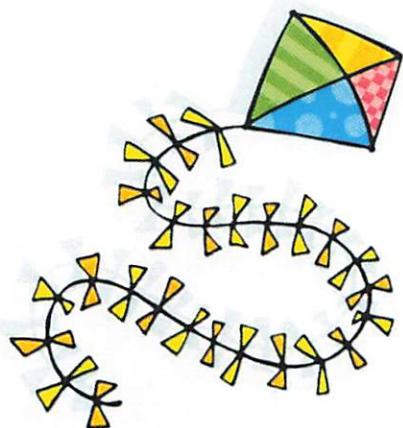


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



Plano Municipal para Infância e Adolescência 2014 - 2024





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



ÍNDICE

- 1. Siglas**
- 2. Apresentação**
- 3. Marco Situacional**
- 4. Marco Conceitual**
- 5. Marco Legal**
- 6. Diretrizes**
- 7. Objetivos Gerais**
- 8. Implementação, Monitoramento e Avaliação**
- 9. Atribuições e Competências específicas na Esfera Municipal**
- 8.1 Atribuições e Competências da Comissão de acompanhamento e Implementação do Plano Municipal**
- 10. Plano de Ação**
- 11. Referência**



1. SIGLAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME - Conselho Municipal de Educação

CMUSA - Conselho Municipal de Saúde

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS - Fundo Municipal da Assistência Social

FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MEC - Ministério da Educação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



MJ - Ministério da Justiça

MP - Ministério Público

OCA – Orçamento Criança

ONG - Organização Não Governamental

SEASP – Secretaria Municipal de Segurança

SEDETTRA – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Trabalho

SEDUC – Secretaria de Educação

SEEL – Secretaria de Esporte e Lazer

SEPROS – Secretaria de Promoção Social

SESAP - Secretaria de Saúde Pública

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TI – Trabalho Infantil

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



2. APRESENTAÇÃO

Este Plano é destinado a Promoção, Proteção e Defesa dos direitos da criança e do adolescente de Praia Grande e está pautado no compromisso de oferecer prioridade a infância e adolescência. Tem como objetivo a implementação de políticas públicas que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes. Foi construído de forma coletiva, articulada visando atender as especificidades desta demanda.

Ao estabelecer o paradigma da proteção integral, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos o Estatuto da Criança e do Adolescente constituiu um marco legal e regulatório dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plano Municipal para Infância e Adolescência é resultado de um processo onde todos os segmentos puderam participar e elaborar de forma conjunta, contribuindo para que nos encontros fossem traçadas as estratégias e os objetivos prioritários e fundamentais. Foram envolvidos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em suas três linhas de ação: Promoção dos direitos, Defesa dos direitos e Controle Social.

No processo de elaboração do Plano Municipal, foi realizada uma pesquisa visando identificar do âmbito das crianças e adolescentes as suas prioridades.

A pesquisa foi realizada com 210 adolescentes entre 15 e 17 anos e 105 crianças entre 10 e 12 anos incompletos. Na análise das respostas, questões como primeiro emprego, formação, universidade e violência foram as maiores preocupações dos adolescentes, já para as crianças escola, saúde e família foram apontados como itens norteadores.

Para elaboração do Plano foram realizadas oficinas de trabalho (workshops) envolvendo os participantes, tendo sido todo o grupo estruturado de acordo com a natureza das atividades. A estratégia que foi utilizada foi baseada no Método ZOPP que partiu do diagnóstico chegando ao Planejamento propriamente dito.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



A sistematização pautou-se na associação entre as necessidades evidenciadas e as propostas para sanar cada situação real. Alguns Planos serviram como base para algumas discussões, entre eles o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, como também as propostas das conferências municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal da Assistência Social.

Vale ressaltar que o município em razão de seu crescimento, dá inicio a revisão do seu Plano Diretor no ano de 2013, encerrando em novembro de 2014 e com isso realizou oficinas nos bairros através de consultas públicas para que assim os munícipes e as entidades representativas da sociedade (associação de bairros, igrejas, sindicatos e outras instituições de classe) participassem da construção do plano para um período de dez anos. O material coletado nas oficinas contribuíram significativamente na formulação de propostas para o Plano Municipal da Infância e Adolescência.

A criação das políticas sugeridas por este Plano deverá contribuir para que as ações transversais e intersetoriais garantam a efetividade dos direitos das crianças e dos adolescentes.

3. MARCO SITUACIONAL

Segundo dados da pesquisa realizada em Praia Grande 210 adolescentes e 105 crianças falaram sobre os problemas que consideram centrais nesta área, dentre os problemas apontados pelos adolescentes a falta de oportunidades para o primeiro emprego, as deficiências na formação e a falta de oportunidades de cursar uma Universidade Pública é a principal delas. A violência com a morte de muitos jovens também foi um ponto apontado pelos adolescentes. No que se refere aos dados apontados na entrevista, pelas crianças, escola, família e saúde são os destaques. Algumas crianças avaliam que a família é muito importante, mas que o contato que tem com os pais ao longo do dia é muito pequeno e na maioria das vezes ocorre somente no período noturno, onde as mães já estão cansadas e sem



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

muita paciência. Como pedido à garantia dos direitos das mães em trabalharem diariamente apenas de 06 a 08 horas e ganharem o suficiente para sustento da família. Outra questão apontada é a saúde, segundo as crianças “os atendimentos são muito demorados e o sofrimento é grande”.

A grande maioria das crianças e adolescentes que responderam a pesquisa tem família, sendo que 40% as mães ou pais não trabalham. E apenas 5% ambos os genitores ficam em casa, sem condições de trabalho ou desempregados. Destes 3% recebem bolsa família ou outro incentivo.

Os motivos de maior preocupação dos adolescentes é o primeiro emprego que é apontado como uma dificuldade para vida diária do jovem que sem ter como trabalhar acaba se envolvendo com atos ilícitos para auxiliar no sustento da família.

Outro fator de dificuldade é o fato de poucos estarem em condições de exercer uma atividade laborativa, devido ao baixo desempenho escolar e ao fracasso com inúmeras retenções, indicando que na prática a escola continua excludente e a família abriu mão da responsabilidade de cuidar deles e orientá-los há um bom tempo.

A importância da família é reconhecida nos seus mais diversos arranjos, desde que haja um bem estar de seus membros. Neste sentido no momento em que vivemos, oportunizar aos jovens educação, lazer e profissionalização passa a ser um forte indicativo de mudanças e um dos direitos ao lado do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade (Constituição Federal artigo 227 e ECA artigo 19).

O trabalho desenvolvido pela área social do Município (Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS, Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS) demonstrou através dos números uma tentativa de salvaguardar vários destes direitos, investindo na família e tentando proporcionar condições para que a mesma pudesse manter o desenvolvimento de seus filhos,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

porém nem sempre isto é possível, visto que os fatores que interferem na vida familiar estão muitas vezes além desta atuação.

Superar o enfoque assistencialista em direção a ações emancipatórias talvez seja um dos principais problemas a serem resolvidos com os serviços de atendimento.

Embasando-se no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é necessário analisar os aspectos que permitem indicar a adequação dos atendimentos. Com relação a todos os aspectos apontados pelos jovens podemos perceber que, apesar de diversas oportunidades que vem surgindo no Município ao longo dos anos, ainda existem necessidades que precisam ser supridas, mas que o Município diante do tamanho da demanda vem tentando superar a todo ano. Cabe aqui uma ressalva: é fato que tem havido um grande investimento no jovem no Município, tanto que as parcerias com Universidades/cursos técnicos vem surgindo e proporcionando aos adolescentes inúmeras outras atividades voltadas para a escolha profissional.

Considerando-se as ações desenvolvidas no Município no que tange a profissionalização pudemos perceber que para inúmeros adolescentes foram oportunizados cursos e aperfeiçoamentos pela parceria com o SENAI/SENAC, porém ainda não é suficiente para atender toda a demanda. Os dados mostram que a escolaridade do jovem de 15 a 17 anos muitas vezes não auxilia nesta profissionalização e as atividades exercidas por estes no dia a dia também impedem esta profissionalização. Um exemplo disto é o número de adolescentes em empregos informais como construção civil e atendente em quiosques. Dentre as hipóteses de possível solução a fiscalização dos locais que empregam adolescentes, as parcerias com empresas de grandes portes visando possibilitar inserção do jovem no Primeiro Emprego e maior diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, através de sua Diretoria de Ensino seria um início de um atendimento mais eficaz a população do Município.

A superação de inúmeros fatores entre eles o desemprego, a dependência química, a privação de liberdade de inúmeros jovens, o trabalho



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

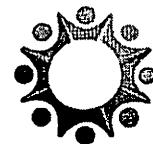


infantil, as doenças mentais de um dos membros da família (criança, adolescente ou seus responsáveis), demandam muito mais do que esforços da área social e educacional do Município, requer políticas públicas, rede de atendimento que realmente seja articulada, ações de valorização desta família, acompanhamento social, reuniões em grupo, encaminhamentos para programas de auxílio, orientação e tratamento às famílias e que provavelmente, a desarticulação da rede e as limitações dos serviços acabam por abrir brechas, deixando às famílias expostas à situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que é preciso superar duas situações que ocorrem no Município: uma que em a mãe trabalhando os filhos maiores devem ter a responsabilidade de cuidar dos irmãos menores e da casa e a outra situação é que o adolescente precisa auxiliar no sustento da família, principalmente quando os pais estão desempregados ou um dos membros está doente. Ao contrário do que ocorre criança e adolescente devem estar estudando e realizando tarefas relacionadas à sua faixa etária e não assumindo a responsabilidade do adulto.

Esta pesquisa revela que a convivência familiar inadequada com excessos de responsabilidade para crianças e adolescentes, escolas que não conseguem fornecer a educação necessária ao desenvolvimento dos adolescentes e que muitas vezes são excludentes, a falta de vagas em algumas modalidades de ensino, a falta de oportunidades de profissionalização e muitas horas ao longo do dia sem um acompanhamento adequado por parte da família acarreta para as crianças e adolescentes dificuldades para estabelecimento de vínculos, baixa autoestima, familiaridade com rotinas abusivas, mesmo quando estão esclarecidos de seus direitos deixando oportunidade para que terceiras pessoas se tornem familiares e as induzam a prática de atos infracionais, aumentando com isto o número de adolescentes infratores no Município.

Todas estas questões podem interferir no desenvolvimento adequado da criança e do adolescente, necessitando com urgência de uma intervenção.



4. MARCO CONCEITUAL

O Estatuto da Criança e do adolescente tem uma redação que facilita o seu discurso, mas que não poderá jamais prescindir as suas funções justificadora e modificadora.

A compreensão do termo “família” é básica e a compreensão da criança e adolescente como sujeitos de direito e em desenvolvimento também.

Infância é o período que vai desde o nascimento até aproximadamente o décimo segundo ano da vida de uma pessoa. O desenvolvimento físico ocorre nesta fase, especialmente nos três primeiros anos de vida e na puberdade. O desenvolvimento psicológico e a aquisição das bases de sua personalidade também iniciam-se na infância.

Adolescência é o período de transição entre a infância e a fase adulta, caracterizada pelo desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social. Este período se inicia com as mudanças corporais, com os questionamentos internos, com as dúvidas e os modelos a serem seguidos, trazendo certa instabilidade nas relações de poder. É um momento de grande complexidade, onde o próprio adolescente fica dividido entre o grupo a qual pertence e que por vezes não é o ideal e as orientações recebidas dentro de casa. Este período termina quando o indivíduo consolida seu crescimento, obtendo sua independência econômica e traçando o seu futuro “o que eu quero para mim”

Os limites cronológicos da adolescência são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) entre 10 e 19 anos (*adolescents*) e pela Organização das Nações Unidas (ONU) entre 15 e 24 anos (*youth*).

Segundo a definição contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) o seu artigo 2º estabelece que: “*considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.* (p.31,2012). Para a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, criança é todo ser humano menor de dezoito anos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

Foi a partir do século XVIII, que surgiu uma evolução sobre o que significa infância, mas somente no século XIX, a criança passou a ser considerada um indivíduo com necessidades afetivas, econômicas, educativas e existencial. O primeiro marco concernente à proteção social da criança e do adolescente foi na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, documento que ditou as bases para o estabelecimento da proteção integral. No ano seguinte, 1990, ficou estabelecido o Plano de Ação de 10 anos em favor da infância e em seguida foi instituído o ECA.

Sendo assim é importante afirmar que todas as etapas da criança e do adolescente são importantes e que há diferença entre adultos e crianças e estas diferenças não podem ser ignoradas. Segundo Postman (1982) “é *inconcebível* nossa cultura esquecer-se de que *necessita de crianças*. Mas está a meio caminho do esquecimento de que as crianças *necessitam da infância*”(p.153). A preservação da infância e da adolescência dependem de um contexto social e cultural adequado.

A criança e o adolescente como sujeitos de direitos

O Estado brasileiro reconhece a criança e o adolescente como pessoas humanas, afirmando a necessidade de se garantir proteção integral para o seu pleno desenvolvimento, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar o direito a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura alem de colocá-los a salvo de toda forma de discriminação(art.27 da CF). O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos a serem protegidos implica não apenas na sua consagração como direitos fundamentais, mas a primazia de sua garantia, na medida em que a valoração e a dignidade da pessoa humana é a essencia.

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído e este Plano Municipal incorpora a doutrina de proteção integral, sendo que a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”, ou seja são indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade própria, devendo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

participar das decisões, sendo ouvidos e considerados com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

Proteger a criança e o adolescente é propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade.

5. MARCO LEGAL

O Plano Municipal para Infância e Adolescência da Cidade de Praia Grande ao realizar seu Plano de Ação alia-se a prerrogativa do artigo 227 que estabelece que:

"é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência,残酷和opressão" (CF)

O artigo 229 determina que *"os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores"* tendo os pais o direito de receber ajuda e ser amparado na velhice e enfermidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no artigo 69 estabelece que:

"O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho."

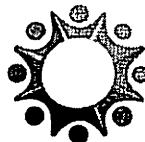
As crianças têm necessidade de uma proteção especial e de cuidados básicos antes e depois de seu nascimento. As crianças e os adolescentes são seres autônomos, mas com capacidade limitada de exercício de sua liberdade e de seus direitos. O ECA (Lei 8069/90) reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente, sendo essencial para a sua proteção integral.

Perante essas normativas o ECA trouxe grandes mudanças na política de atendimento às crianças e adolescentes por meio da criação de instrumentos jurídicos que viabilizam, ou pretende viabilizar além do atendimento, a garantia dos direitos que são assegurados às crianças e aos adolescentes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

Cury, Garrido e Marçura (2002, p. 21), sobre os fundamentos da proteção integral lecionam que:

A proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a idéia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento.

Nesse sentido o Estatuto da Criança e do adolescente reafirmou a condição das crianças e adolescentes na condição de pessoas em desenvolvimento.

Amaral e Silva (1989 apud PEREIRA, 2008, p. 24) afirmam que:

[...] a Doutrina Jurídica da Proteção Integral preconiza que o direito do menor não deve se dirigir apenas a um tipo de menor, mas sim; a toda a juventude e a toda a infância, e suas medidas de caráter geral devem ser aplicáveis a todos os jovens e a todas as crianças. Como medida de proteção deve abranger todos os direitos essenciais que fundamentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros documentos emanados das Nações Unidas.

Ao tratarmos sobre os direitos da criança e do adolescente pudemos observar sua evolução, bem como os direitos que a concretiza. A criança passou a ser reconhecida como sujeito de direitos fundamentais.

6 – DIRETRIZES

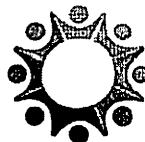
Seguindo as orientações do Plano Nacional, as diretrizes do Plano Municipal para Infância e Adolescência da cidade de Praia Grande tem como eixos a Promoção dos Direitos de crianças e adolescentes, Proteção e defesa dos Direitos de Crianças e adolescentes, Protagonismo e participação de crianças e adolescentes, controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e Gestão da Política Nacional do Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e como diretrizes:

- 1. Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

gênero, orientação sexual,cultural étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

2. Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades e a afirmação da diversidade, com promoção da equidade e inclusão social
3. Proteção especial a crianças e adolescentes em seus direitos ameaçados ou violados
4. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada
5. Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes
6. Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social
7. Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política nacional dos Direitos Humanos da Criança e do adolescente
8. Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo
9. Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa
10. Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação
11. Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de Políticas Públicas
12. Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência
13. Cooperação internacional e relações multilaterais para a implementação das normativas e acordos.



7 – OBJETIVOS GERAIS

1. Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.
2. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias aos serviços de proteção social básica e especial por meio da expansão e qualificação da política de assistência social
3. Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação Básica
4. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes, com base na revisão e implementação do Plano Nacional Temático
5. Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência, promovendo oportunidades de escuta nos serviços de atenção ampliando o acesso aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões
6. Estabelecer mecanismos para articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera do governo, dotar a política dos direitos humanos de recursos suficientes para implementação das ações do Plano Decenal.
7. Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento,formular uma política de formação continuada, desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação,universalizar o SIPIA, fomentar pesquisas e difundir práticas inovadoras.

8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este plano visa garantir o direito das crianças e adolescentes, assegurando a efetivação de políticas públicas que auxiliem em seu



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

desenvolvimento integral com prioridade à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, buscando um investimento efetivo nas causas da infância, promovendo oportunidades, aprimorando mecanismos de atendimento, incentivando processos de aprimoramento, especialização, fortalecendo parcerias e cooperação.

O monitoramento ocorrerá regularmente e a avaliação acontecerá a cada período visando estabelecer novas ações para buscar metas que ainda não tenham sido efetivamente alcançadas.

9 – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ESFERA MUNICIPAL

O Plano Municipal da Infância e Adolescência da Cidade de Praia Grande se propõe construir ações que dialoguem com as propostas enunciadas em nível federal e estadual. Neste sentido faz-se necessário seguir determinadas atribuições específicas enunciadas no Plano Municipal:

- Dialogar permanentemente com a Comissão Nacional e Estadual;
- Produzir informações consolidadas sobre a implementação do Plano;
- Socializar as informações consolidadas;
- Encaminhar informações sobre monitoramento e as avaliações referentes à implementação do Plano na esfera Municipal em períodos previamente acordados pela Comissão Nacional;
- Co-financiar as ações necessárias à implementação do presente Plano;

9.1 – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



Após o momento da elaboração das diretrizes, dos objetivos e do Plano de ação, é importante que a Comissão Intersetorial seja capaz de acompanhar o cumprimento integral deste Plano Municipal, buscando garantir o direito das crianças e dos adolescentes. Dentre as atribuições da Comissão podemos citar:

- Articular os atores envolvidos na implementação para a consecução dos objetivos propostos nos eixos.
- Analisar os resultados bem como avaliar seus efeitos e impactos durante e após a implementação.
- Contribuir para a tomada das decisões por parte dos executores das ações do Plano.
- Acompanhar e controlar as ações assegurando o cronograma estabelecido.
- Socializar informações, avaliar a implementação do Plano e realizar a cada dois anos a revisão do Plano, buscando adequá-lo as deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do adolescente.

10 – PLANO DE AÇÃO

As propostas do Plano Municipal para Infância e Adolescência de Praia Grande foram organizados em cinco eixos temáticos e articulados de forma a garantir que as ações propostas sejam concretizadas.

- **Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes.**
- **Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**
- **Eixo 3 – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes.**
- **Eixo 4 – Controle Social da efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes**
- **Eixo 5 - Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



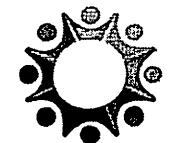
As ações do Plano Municipal para Infância e Adolescência será implementado num período de 10 anos (2014 a 2024), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- **Curto Prazo:** 2014-2016
- **Médio Prazo:** 2017-2019
- **Longo Prazo:** 2020-2024
- **Ações Permanentes:** 2014-2024.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

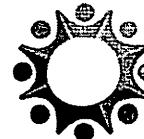
EIXO 1 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PERÍODO	REDE EXECUTORA
Objetivo de Impacto: 1. Promover ações educativas de prevenção de violência e acidentes	1. Diminuir o número de ocorrências de acidentes e violência com crianças e adolescentes 1.1. Redução da cobertura de matérias discriminatórias e violadoras do direito das crianças e adolescentes nos meios de comunicação locais	1. Crianças sem traumas, bem cuidadas, desenvolvendo-se dentro das características da idade	1. Número de ocorrências em hospitais e delegacias 2. Número de ocorrências nos serviços do município	1. Realizar reuniões, seminários, palestras educativas nos territórios 2. Extinguir a veiculação de publicidade comercial dirigida a crianças com conteúdo impróprio para a faixa etária 3. Realizar campanhas anuais intersetoriais de cunho educativo de prevenção a violência	1. Curto Prazo	SEDUC SESAP
2. Implementar o ensino de Direitos Humanos de crianças e adolescentes com base no ECA	2. Diminuir os processos discriminatórios, considerando as diferenças étnicos-raciais, religião e sexo	2. Implantado em 100% das escolas do Município, na educação básica o ensino dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	2. Ocorrências no CT, redução da troca de escolas 2.1. Entrevista com as famílias	2. Atividades executadas em sala de aula, intensificação do ensino dos direitos humanos, estudo do ECA tendo como referência os meios de verificação. 2.1 Reunião com as famílias para conscientização das questões dos direitos humanos	2. Curto Prazo	SEDUC



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
3. Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de criança, adolescentes e suas famílias	3. Fomentar o número de crianças e adolescentes atendidas na Saúde Mental 3.1. Criação do CAPSI	3. Aumento de crianças em condições de saúde adequadas 3.1. Tratamento adequado as crianças em uso de substâncias psicoativas	3. Diminuição no tempo de espera por uma consulta no psicólogo/psiquiatra 3.1. Aumento no número de crianças atendidas e acompanhadas	3. Contratação de psicólogos e psiquiatras para atendimento da demanda 3.1. Construção de espaço e contratação de equipe especializada	3. Médio prazo 3.1. Médio prazo	SESAP
4. Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica	4. Fomentar o número de vagas em período integral. 4.1. Crianças e adolescentes no ensino fundamental sem distorção da idade - série superior a um ano. Alcançados os parâmetros estabelecidos pelo IDEB, de 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental, de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio	4. Diminuição do número de crianças e adolescentes fora da escola	4. Redução da Evasão escolar	4. Construção de Unidades escolares, adequação da idade-série. Expandir progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais	4. Longo prazo	SEDUC Diretoria de Ensino CMDCA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



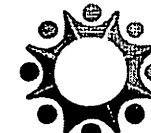
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5. Expansão das vagas na Educação Infantil	5. Incluir em creche de período integral a demanda de crianças de 0 a 3 anos	5. Diminuição da lista de espera	5. Atendimento a demanda	5. Construção de creches em locais de demanda muito alta	5. Médio Prazo	SEDUC
6. Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade, integrado ao Ensino Médio, com fomento à inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 16 anos, de acordo com a legislação vigente	6. Expansão das escolas com educação profissional de nível técnico e de Ensino Médio Integrado	6. Diminuição de adolescentes ociosos e aumento de jovens preparados para o mercado de trabalho	6. Aumento no número de escolas que oferecem este tipo de ensino no município	6. Construção de escolas e/ou adequação das existentes com esta finalidade; 6.1. Oportunização ao adolescente de cursar o profissionalizante integrado ao Ensino Médio 6.2. Políticas Públicas que se encaminhem para este fim	6. Médio Prazo	SEDUC SEDETTRA
7. Articular políticas, programas, ações e serviços para implementar cursos profissionalizantes	7. Maior número de adolescentes realizando cursos profissionalizantes	7. Aumento da oferta de atividades profissionalizantes no contraturno escolar	7. Aumento de jovens inseridos e realizando atividades no contraturno escolar	7. Estabelecimento de parcerias com empresas, escolas profissionalizantes para implantação de cursos com este fim	7. Médio Prazo	SEDETTRA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



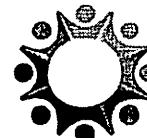
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
8. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer, principalmente aqueles que possuam deficiência	8. Implantados programas sociais de esporte, lazer e para desporto em diversos bairros do Município	8. Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de risco	8. Áreas destinadas ao esporte e lazer com maior número de participantes	8. Aumento no número de espaços e aumento no número de vagas para espaço de lazer e esporte	8. Médio Prazo	SEDUC SEEL
9. Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos a programas de aprendizagem de acordo com a Lei nº10. 097/00	9. Aumento no número de jovens em programas de aprendizagem	9. Adolescentes mais responsáveis, com qualificação inicial e preparados para escolha da profissão	9. Quantidade de contratos assinados	9. Acordos fechados com empresas para oportunizar acesso dos adolescentes nestes programas	9. Longo Prazo	SEDETTRA
10. Ampliar o acesso a oferta de políticas culturais que considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo	10. Aumento no acesso a atividades culturais nos bairros do Município	10. Aumento do número de crianças e adolescentes envolvidos nas atividades culturais	10. Aumento de pontos de cultura, bibliotecas, cineclubes em diversos bairros do Município	10. Implantar pontos de cultura, Bibliotecas, cineclubes em diversos bairros do Município	10. Médio Prazo	SEDUC



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
11. Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	11. Crianças e adolescentes com direito à comunicação utilizando - se das Tics de forma segura	11. Aumento no número de crianças e adolescentes que utilizam as tecnologias	11. Número de crianças e adolescentes que utilizam estas tecnologias	11. Disponibilizar as tecnologias a todos as crianças e adolescentes nas escolas e em locais de possível acesso	11. Médio Prazo	SEDUC
12. Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico.	12. Aumento na universalização da oferta de ações para a família com foco em práticas educativas e de cuidados na perspectiva dos direitos humanos	12. Famílias mais competentes com relação à proteção integral e aos direitos humanos de crianças e adolescentes no ambiente doméstico	12. Número de famílias inclusas e participantes das ações	12. Oferecer ações para a família com foco em prática educativas e de cuidado na perspectiva dos Direitos Humanos	12. Médio Prazo	SEPROS SEDUC
13. Fortalecer as políticas públicas de erradicação da pobreza e da superação das iniquidades	13. Erradicação da pobreza extrema no Município	13. Diminuir a zero o acesso da população sem esgotamento sanitário e água potável	13. Número de população sem acesso a esgotamento sanitário e água potável	13. Estudo dos bairros com casas sem acesso a esgotamento sanitário e água potável com medidas para saná- las (Programa Esgoto Certo)	13. Longo prazo	SABESP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



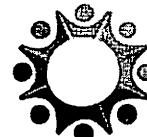
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
14. Adotar mecanismos que garantam registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes	14. Emissão de Registro de nascimento a todos os recém-nascidos antes da alta hospitalar	14. Subregistro civil erradicado	14. Aumento de registros realizados nos primeiros dias de vida	14. Alta hospitalar emitida após registro civil	14. Curto Prazo	SESAP
15. Fortalecer as políticas de segurança alimentar para erradicação da fome	15. Erradicar a fome 15.1. Reduzir pela metade as crianças com desnutrição crônica 15.2. Reduzir a prevalência de excesso de peso em crianças e adolescentes	15. Diminuição de crianças com desnutrição crônica 15.1. Redução de crianças e adolescentes com excesso de peso	15. Registros de crianças com desnutrição crônica 15.1. Registro de crianças e adolescentes com sobrepeso	15. Propor ações de acompanhamento a crianças com desnutrição crônica e com excesso de peso fornecendo as primeiras o necessário para a superação da problemática	15. Médio Prazo	SESAP Terceiro Setor SEDUC



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

EIXO 2 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Promover a ampliação dos Conselhos Tutelares no Município	1. Implantação do Segundo conselho tutelar e SIPIA CT alimentado	1. Otimizar o atendimento realizado pelo Conselho Tutelar com diminuição no tempo do agendamento	1. Segundo Conselho Tutelar implantado	1. Implantar o Segundo Conselho tutelar no Município	1. Curto Prazo	CT CMDCA
2. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	2. Adequação das Instituições de Acolhimento aos parâmetros da legislação vigente e resolução do CONANDA/CNAS 2.1. Ter a maior parte das famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento recebendo atendimento especializado e acompanhamento psicossocial com vistas à reintegração familiar. 2.2. Reduzir o número de crianças em situação de rua	2. Melhora no atendimento de crianças e adolescentes atendidos em Instituição de acolhimento 2.1. Aumento no número de famílias atendidas 2.2. Aumento do número de crianças nas escolas e nas atividades de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos	2. Implantação das Instituições 2.1. Desacolhimentos mais eficientes e mais rápidos 2.2. Freqüência escolar e nas atividades de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos	2. Realizar estudos e discussões sobre o processo de reordenamento 2.1 Atender as famílias das crianças e adolescentes atendidos em Instituições com prioridade de ações 2.2. Implantação de equipe de Abordagem de Rua permanente 2.3. Contratação de educadores sociais	2. Curto Prazo 2.1 Curto Prazo 2.2. Médio Prazo	SEPROS CMDCA MP PJ



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

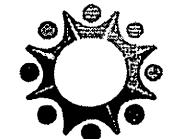


OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
3. Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual	3. Diminuição de crianças e adolescentes em situação de risco	3. Diminuição no número de ocorrências	3. Diminuição no número de atendimentos em programas em virtude de situações de negligência ou quais quer tipos de violência	3. Manutenção dos atendimentos no CREAS, com aumento de efetivo e trabalho de busca ativa com equipe de abordagem social fixa e especializada	3. Curto Prazo	SEPROS CMDCA
4. Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas	4. Atendimento integrado a crianças e adolescentes em situação de violência pelos diversos integrantes do Sistema de Garantias dos Direitos	4. Integração da rede de atendimento e o número de famílias efetivamente atendidas e acompanhadas	4. Aumento no número de famílias efetivamente atendidas e acompanhadas	4. Atender crianças e adolescentes em situação de violência por uma equipe interdisciplinar 4.1. Integrar os diversos equipamentos para atendimento eficiente das vítimas e famílias 4.2. Realizar busca ativa	4. Curto Prazo	SEPROS SEDUC SESAP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5. Curto Prazo	5. Reduzir o abuso sexual com base no sistema de informação Municipal da saúde	5. Combater o número de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	5. Sistema de Informação Municipal	5. Implementar ações especializadas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual	5. Médio Prazo	SEPROS SEMAP SEASP
6. Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil e de proteção a adolescente trabalhador	6. Eliminar a ocorrência de trabalho infantil na faixa etária de 05 a 09 anos e de 10 a 13 anos	6. Combater o número de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	6. Relatórios da equipe de abordagem 6.1. Dados do Conselho Tutelar e de outras fontes 6.2. Dados do IBGE	6. Implantação da equipe de abordagem social permanente com contratação de educadores sociais, conforme prevê o SUAS.	6. Médio Prazo	SEPROS CT CMDCA MPT



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
7. Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 7.1. Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	7. Reduzir a taxa de internação dos adolescentes em conflito com a Lei 7.1. Fortalecer as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas	7. Diminuição na taxa de internação dos adolescentes em conflito com a Lei	7. Registros nas Delegacias, Ministério Públco e Poder Judiciário	7. Realizar um trabalho de Prevenção nas escolas, igrejas e comunidades locais 7.1. Realizar com as famílias um Plano Familiar	7. Médio Prazo 7.1 Curto Prazo	SEPROS
	7.2. Todas as unidades de execução de Medidas Socioeducativas com SIPIA-SINASE alimentado	7.2. Diminuição de informações fora do sistema	7.2. SIPIA-SINASE alimentado	7.2. Alimentar o SIPIA-SINASE constantemente	7.2. Curto Prazo	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



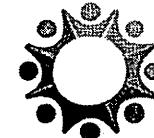
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
8. Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependentes de álcool e drogas	8. Diminuição do índice de jovens envolvidos com drogas	8. Diminuição dos atos infracionais e de jovens em situação de risco	8. Ocorrências em escolas, delegacias e sistema de saúde 8.1. Avaliações permanentes do processo de prevenção 8.2. Análise do sistema de informação	8. Construção de redes sociais que visem a melhoria das condições de vida e promoção geral da saúde 8.1. Criação do Conselho Municipal sobre drogas 8.2. Inserção de Campanhas e programas educacionais preventivos 8.3. Capacitação continuada sobre prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas 8.4. Mapeamento e divulgação de boas práticas	8.Curto Prazo 8.1. Curto prazo 8.2. Curto Prazo 8.3. Curto Prazo 8.4. Curto Prazo	CMDCA CMD SEDUC SEPROS SESAP SEASP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
9. Conhecer, sistematizar e divulgar as iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas em uma rede operativa, com a finalidade de ampliar sua abrangência e eficácia	9. Ampliar a abrangência e eficácia da prevenção com resultados mais quantitativos	9. Aumento real de participantes das campanhas de prevenção	9. Verificação no banco de dados das informações atualizadas	9. Manter, atualizar e divulgar um sistema de informações de prevenção sobre o uso indevido de drogas, integrado e amplo 9.1. Intensificar a educação básica e superior, conteúdos relativos à prevenção do uso de drogas 9.2. Garantir a continuidade do Programa Crack é Possível Vencer	9. Médio prazo 9.1. Médio Prazo 9.2. Curto Prazo	SEASP SEDUC SEPROS
10. Fortalecer e implementar rede de assistência integrada, pública e privada, intersetorial, para pessoas com transtornos decorrentes do consumo de substâncias psicoativas, fundamentada em conhecimento validado, de acordo com a normatização funcional mínima, integrando os esforços desenvolvidos no tratamento	10. Tratamento qualificado para crianças e adolescentes em uso de substância psicoativa	10. Diminuição dos agravos a saúde	10. Atendimento imediato de crianças e adolescentes em situação de dependência e uso de drogas	10. Contrato firmado com clínicas especializadas no tratamento de dependentes químicos 10.1. Criação do CAPSI 10.2. Ampliação do atendimento do CAPSAD	10. Médio Prazo 10.1. Curto prazo 10.2. Médio Prazo	SESAP SEPROS Terceiro Setor



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



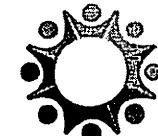
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
11. Assegurar, em todos os níveis de governo, dotação orçamentária e efetivo controle social sobre os gastos e ações preconizadas nesta política, em todas as etapas de sua implementação, contemplando os preceitos estabelecidos pelo CONAD, incentivando a participação de toda a sociedade.	11. Dotação orçamentária suficiente para implementação da proposta	11. Recursos disponíveis	11. Aplicação adequada nas ações planejadas	11. Implantação do OCA	11. Curto prazo	Estadual, Municipal e Estadual
12. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para proteção e defesa das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil	12. Reduzida significativamente a ocorrência do trabalho infantil	12. Equipe de enfrentamento adequada em termos quantitativo e sensibilizada para lidar com a questão do trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador;	12. Sistema Municipal de Inspeção de Trabalho,	12. Constituição de uma equipe de abordagem social que trabalhe nos três períodos: manhã, tarde e noite	12. Curto Prazo	SEPROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	12.1. Diminuição de crianças e adolescentes em situação de TI	12.1. Intensificada a ação de fiscalização em todos os setores econômicos nos quais ocorre a exploração de trabalho infantil, levando em consideração a influência dos fatores de gênero e raça;	12.1. Sistemas Municipais de informação sobre foco de Trabalho Infantil 12.2. Relatório das ações realizadas	12.1. Manter, atualizar e divulgar um sistema de informações sobre o foco do Trabalho Infantil 12.2. Manter as crianças e adolescentes foco do TI em atividades no contra turno escolar	12.1. Curto Prazo 12.2. Curto Prazo	
13. Capacitar e sensibilizar agentes públicos e atores do SGD para lidar com as questões do trabalho infantil e do adolescentes trabalhador	13. Aumento no número de agentes públicos capacitados e sensibilizados	13. Número de agentes públicos capacitados e sensibilizados	13. Quantidade de agentes públicos e atores do SGD capacitados e participando de atividades de sensibilização	13. Promover cursos de capacitação e atividades de sensibilização 13.1. Realizar seminários sobre o tema Trabalho Infantil 13.2 Realizar oficinas para capacitação e sensibilização	13. Médio Prazo	SEPROS SEDETTRA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
14. Estabelecer ações de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho pelo sistema de saúde	14. Aumento no número de profissionais qualificados sobre o tema	14. Número de profissionais da saúde qualificados sobre o tema 14.1. Número de ações de vigilância em saúde, assistência e reabilitação relacionados ao TI	14. Quantidade de profissionais da saúde qualificados sobre o tema	14. Implementar sistema de informação relativos aos agravos de notificação compulsória sobre Acidentes de Trabalho envolvendo crianças e adolescentes	14. Médio Prazo	SEPROS SESAP
15. Gerar oportunidades de emprego e renda para famílias que utilizam o trabalho infantil como fonte de renda direta e indireta	15. Diminuição do número de crianças e adolescentes que auxiliam na manutenção da casa; 15.1. Diminuição da evasão escolar	15. Ampliado o número de famílias com crianças e adolescentes com renda média per capita acima do teto estabelecido pelo bolsa família	15. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD	15. Oportunizar oficinas e cursos para os adultos da família para que possam gerir suas próprias despesas 15.1. Acompanhar as crianças na escola, oportunizando atividades no contra turno	15. Curto prazo	SEDETTRA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
16. Implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua	16. Diminuição de crianças e adolescentes em situação de rua	16. Ampliação do número de crianças e adolescentes em vulnerabilidade atendidas pela rede de serviços	16. Inspeção da equipe de rua; 16.1 Relatório da equipe de rua	16. Fortalecimento das redes de garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua, fortalecimento da rede de atendimento, mapeamento e pactuação de parcerias com órgãos e instituições	16. Curto Prazo	SEPROS
17. Articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	17. Diminuição de crianças e adolescentes vitimizadas 17.1. Número aumentado de profissionais sensibilizados e capacitados 17.2. Número aumentado de programas e serviços implementados na prevenção	17. Número de programas, projetos e espaços educacionais, sociais, desportivos e culturais voltados para prevenção ao abuso e/ou exploração de crianças e adolescentes. 17.1. Número de profissionais sensibilizados/capacitados na temática 17.2. Número de programas, projetos e serviços implementados, de forma intersetorial, visando à prevenção ao abuso e/ou exploração sexual no contexto do turismo	17. Equipe de abordagem 17.1. Equipe de monitoramento e atendimento 17.2. Relatório das equipes de abordagem	17. Promover ações educativas/formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para prevenção do abuso e/ou exploração; 17.1. Sensibilização da comunidade em geral e capacitação dos profissionais de todas as áreas que tenham contato com crianças e adolescentes 17.2. Campanhas de Prevenção	17. Curto Prazo 17.1. Curto Prazo 17.2. Curto Prazo	SEPROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	17.3. Maior número de empresas parceiras	17.3. Número de empresas que aderiram a pactos e códigos de enfrentamento ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes		17.3. Elaboração e implementação do código de Conduta do Turismo	17.3. Médio Prazo	SEPROS SECTUR
18. Atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.	18. Atendimento rápido, eficiente e especializado	18. Número de delegacia e serviço de perícia especializados em apurar crimes contra crianças e adolescentes	18. Diminuição no número de reclamações 18.1. Humanização do serviço comprovada através de pesquisas e questionários	18. Implantação e implementação de delegacias e serviços de perícia especializados,	18. Médio Prazo	SEASP SEG



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
19. Estabelecer fluxo de atendimento as vitimas de violação de direitos.	19. Manutenção de dados estatísticos e previsão de ações nos bairros mais vulneráveis	19. Número de notificações realizadas	19. Notificação realizada pelos profissionais das diversas áreas	19. Implantação e implementação da notificação compulsória por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	19. Curto Prazo	SESAP SEPROS CMDCA SEG
19.1. Estabelecer capacitação para os agentes que atuam diretamente com a demanda de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.	19.1. Eficácia e agilidade no atendimento a demanda	19.1. Número de atendimentos a população em geral	19.1. Número de Conselhos Tutelares adequados ao número de habitantes do Município	19.1. Fortalecimento dos conselhos tutelares para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual.	19.1. Curto Prazo	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



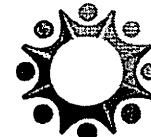
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
20. Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária	20. Aumento no número de pessoas responsabilizadas 20.1. Diminuição de crianças e adolescentes residentes em Instituições de Acolhimento	20. Número de pessoas responsabilizadas por cometerem crimes sexuais contra crianças e adolescentes 20.1 Número de autuações lavradas pelos órgãos competentes para erradicação das piores formas de trabalho infantil, com foco na exploração sexual de crianças e adolescentes.	20. Diminuição de acolhimentos e de ocorrências	20. Normatização da escuta de crianças e adolescentes nos procedimentos de proteção e responsabilização, com vistas a observação de sua imprescindibilidade bem como da redução da repetição 20.1. Fortalecimento dos conselhos tutelares para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual	20. Curto prazo	CMDCA SEPROS SEDUC SESAP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



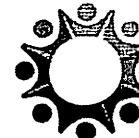
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REF EXECUTORA
	20.2. Diminuição de denúncias e de ocorrências de violação de direitos das crianças e adolescentes	20.2. Número de denúncias realizadas contra crianças e adolescentes relacionadas à violação de seus direitos	20.2. Relatórios do CT, do CREAS, CRAS, SESAP e de todos os órgãos que atendem crianças e adolescentes com o número de notificações ocorridas mês a mês	20.2. Estabelecer notificação compulsória por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	20.2. Curto Prazo	CMDCA SEPROS SEDUC SESAP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

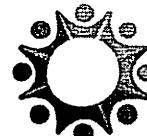
EIXO - 3 PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.	1. Adolescentes politizados e conhecedores dos seus direitos e obrigações 1.1. Participação de crianças e adolescentes nos Conselhos Escolares	1. Número de crianças e/ou adolescentes atuando em instâncias de articulação tais como conselhos, escolas, grêmios, fóruns, comitês, comissões, redes de promoção e controle da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco no enfrentamento do abuso e/ou exploração – total por município	1. Participação aumentada das crianças e adolescentes nas decisões	1. Criação e fortalecimento de espaços organizados de participação proativa de crianças e adolescentes, assegurando a oferta de formação política, visando uma incidência qualificada e efetiva desse público na formulação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual.	1. Curto Prazo	CMDCA SEDUC SEPROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



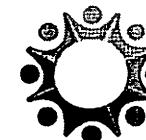
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PERÍODO	REDE EXECUTORA
	1.1. Aumento no número de crianças e adolescentes que valorizam as raízes e cultura local	1.1. Número programas, serviços ou ações que envolvam crianças e adolescentes em atividades que valorizam sua identidade, raízes e cultura local. 1.2. Número de materiais informativos e formativos elaborados por crianças e/ou adolescentes em linguagem amigável	1.1. Número de participantes em atividades que valorizem as raízes e a cultura local	1.1. Envolvimento de crianças e adolescentes em atividades que valorizem as raízes e a cultura local, que promovam a construção de valores de respeito à diversidade, tais como, as manifestações culturais afro-brasileiras, indígenas e de comunidades tradicionais em espaços organizados para sua autoproteção e autoafirmação.	1.1. Curto Prazo	CMDCA SEDUC SEPROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	1.3. Aumento de crianças e adolescentes qualificados como agentes multiplicadores e capazes de se autoproteger do abuso e exploração	1.3. Número de metodologias desenvolvidas, sistematizadas e disseminadas que promovam a atuação qualificada de crianças e adolescentes como agentes multiplicadores e sua autoproteção	1.3 Número de crianças e adolescentes participando das formações e se tornando agentes multiplicadores	1.3. Construção de metodologias que promovam a participação e formação de crianças e adolescentes para sua autoproteção ao abuso e/ou exploração sexual e atuação qualificada como agentes multiplicadores.	1.3. Curto Prazo	CMDCA SEDUC SEPROS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



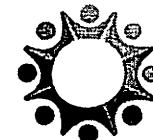
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
2. Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção em todo processo judicial e administrativo que os envolva	2. Identificação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade 2.1. Garantia do direito de acompanhar o processo do qual é parte integrante com direito de voz	2. Fortalecimento da participação de crianças/adolescentes nas conferências de direitos e nos fóruns de mobilização; • Número de interesses e propostas formuladas pelas crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioeducativos, culturais e esportivos registrados, sistematizados e incorporados; • Garantia da participação efetiva de crianças e adolescentes na construção dos projetos políticopedagógicos das escolas e de outras instituições	2. Anais das conferências; • Sistema que controla e acompanha a frequência das crianças/adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); • Levantamento de canais de participação estabelecidos nos programas culturais e esportivos; • Projetos políticopedagógicos das escolas; • Programas das instituições inscritas nos Conselhos de Direitos.	2. Criação de canais em que crianças e adolescentes possam ser ouvidos e possam fazer preposições 2.1. Apoiar encontros Com crianças e adolescentes sobre Direitos das crianças e adolescentes 2.2. Ampliar a participação de adolescentes nas Conferências DCAs	1. Curto Prazo	SEPROS CT SEDUC CMDCA PJ MP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
3. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes, na sua diversidade, aos meios de comunicação para expressão e manifestação de suas opiniões.	3. Aumento no número de crianças e adolescentes que participam de grêmios, conselhos, grupos que discutem e opinam sobre diversos assuntos	3. Número cada vez maior de adolescentes engajados nas discussões e deliberações sobre os assuntos	3. Relatórios, imagens de adolescentes participativos nas diversas ações e decisões	3. Criação e fortalecimento de grupos de crianças e adolescentes que participam de decisões entre estas: grêmio, APM, Conselhos, colegiados diversos entre outros Criar espaços permanentes de participação de crianças e adolescentes na discussão de temas relacionados a seus direitos na rede pública de radiodifusão, respeitando a legislação vigente.	3. Curto Prazo	SEDUC SEPROS CMDCA CMAS CME COMUSA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



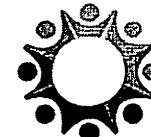
EIXO 4 CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade.	1. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos 1.1. Participação aumentada nas plenárias e construção de uma plataforma de ação eficaz	1. Aumento da ação articulada entre os Conselhos 1.1. Número maior de participantes nos conselhos com integração das ações 1.2. Índice de Articulação da Plataforma	1. Articulação dos Conselhos no monitoramento e avaliação de políticas sociais. 1.1 Construção da Plataforma de ação	1. Incentivar a criação de mecanismos de coordenação visando uma ação articulada nos processos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas sociais destinadas à criança e ao adolescente. 1.1 Fiscalizar as ações, projetos e programas implementados 1.2 Estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares 1.3. Realização de Plenárias conjuntas dos vários conselhos setoriais e de defesa de direitos visando à construção de uma plataforma de ação articulada	1. Médio Prazo	CMDCA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
2. Fortalecer as atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	2. Promoção e consolidação da adoção de mecanismos de participação social nas políticas e programas do governo municipal	2. Definição com consulta prévia à sociedade civil das atribuições e competências	2. Estudos técnicos, avaliações e sistematizações dos mecanismos de participação	2. Utilizar mecanismos de consulta pública em suas resoluções 2.1. Formular e implementar Plano Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	2. Curto Prazo	CMDCA
3. Promover divulgação das sessões do Legislativo, no que se refere as políticas públicas e projetos de lei para a infância e adolescência	3. Política pública para a infância e adolescência de acordo com o que preconiza o ECA.	3. Número de ações parlamentares de políticas para infância e adolescência.	3. Monitoramento do CMDCA e Sociedade Civil	3. Mobilização do Poder Legislativo, quanto a participação de fóruns, debates na área da infância e adolescência	3. Curto Prazo	CMDCA Legislativo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

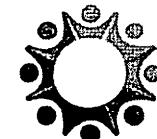
EIXO 5 GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
1. Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	1. Solução de problemas de difícil governabilidade Melhores padrões de desempenho organizacionais	1. Gestão cooperativa Critério de planejamento e de direção macropolítica	1. Articulação de saberes e experiências no planejamento, realização e avaliação de ações visando o desenvolvimento social	1. Estabelecimento de agendas comuns 1.1. Fórum de gestores intergovernamentais que coordenam a política dos direitos da infância e adolescência no país. 1.2. Criar comitê gestor Intersetorial do Plano Decenal	1. Médio prazo	CMDCA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
2. Estabelecer e implementar mecanismos de cofinanciamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência entre as três esferas de governo, na modalidade Fundo a Fundo, para as prioridades estabelecidas pelo plano decenal, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda.	2. Gestão Municipal participativa e democrática	2. Maior segurança e transparência na aplicação de recursos e fortalecimento do controle social	2. Aumento na incidência dos Colegiados no Planejamento e definição Orçamentária	2. Disciplinar a celebração de convênios de natureza financeira, para execução de ações e serviços municipais	2. Médio Prazo	Municipal, Estadual e Federal
3. Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiras dos direitos e tutelares.	3. Correção de lacunas da formação inicial e aprendizado permanente das inovações e transformações	3. Criar o futuro e lidar de forma eficaz com as situações do cotidiano	3. Disseminação do conhecimento e gerenciamento das informações	3. Propor as Instituições de Ensino superior do Município disciplinas voltadas a atuação profissional em políticas públicas para crianças e adolescentes	3. Curto Prazo	SEPROS SEDUC Terceiro Setor SEDETTRA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
	<p>3.1. Qualificação teórica metodológica do trabalho social</p> <p>3.2. Maior qualificação e efetividade das ações</p>	<p>3.1. Número de Conselheiros capacitados</p> <p>3.2. Número de participantes na formação</p>		<p>3.1. Formular e implementar Plano Municipal integrado de formação para os operadores de Sistema de Garantias dos Direitos</p> <p>3.2. Incluir todos os Conselheiros em Programas de Capacitação de no mínimo 40 horas anuais</p>		SEPROS SEDUC Terceiro Setor SEDETTRA
<p>4. Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo federal.</p>	<p>4. Conhecimento aprofundado das vulnerabilidades, riscos e demandas sobre a situação da infância e adolescência</p>	<p>4. Número de atendimentos realizados pela rede</p> <p>4.1. Número de planos de ação local em execução</p> <p>4.2. Número de reuniões intersetoriais</p>	<p>4. Melhora bienalmente da situação da infância e adolescência no Município</p>	<p>4. Publicar indicadores da situação da infância e adolescência no Município bienalmente</p> <p>4.1. Implantar mecanismos para monitoramento do Plano Decenal</p>	<p>4. Curto Prazo</p>	CMDCA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



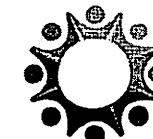
PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
5. Criar as condições institucionais para a apuração do OCA	5. Argumentos mais consistentes e ancorados no diagnóstico real de atuação das autoridades públicas para reivindicar e tratar, junto a elas, a solução dos problemas sociais identificados	5. Número de mecanismos que permitam monitorar o Planejamento e execução orçamentária	5. Priorização das ações voltadas para crianças e adolescentes, pelo Município	5. Orçamento Criança e Adolescente - OCA Municipal para implementação do Plano Decenal elaborado, avaliado e divulgado anualmente.	5. Médio Prazo	GP SEPLAN CMDCA
6. Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	6. Qualificação de estudantes e pesquisadores no Município, especialmente nos níveis de pós-graduação em áreas consideradas prioritárias e estratégicas como a área da infância e adolescência	6. Cooperação técnica e científica entre pesquisadores	6. Recursos destinados a implementação das ações do Plano decenal	6. Destinar recursos Municipais para pesquisas destinados a estudos em temas relacionados ao Plano Decenal 6.1. Implementar e disponibilizar um banco de dados sobre estudos, pesquisas e atividades de extensão na área da infância e adolescência, em convergência com temáticas focalizadas no Plano Decenal.	6. Curto Prazo	CMDCA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

OBJETIVOS	RESULTADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	REDE EXECUTORA
7. Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas a limitação de empenho, anualmente na LDO.	7. Plano Decenal incorporado ao PPA do Município.	7. A efetiva inclusão das propostas do Plano pela Infância e Adolescência no Plano Plurianual – PPA.	7. Relatórios a cada quatro anos.	7. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá uma comissão que acompanhará a execução do PMIA	7. Curto Prazo	CMDCA



REFERÊNCIAS

ALBERTON, Maria Silveira. **Violção da infânci**a: crimes abomináveis: humilham, machucam, torturam e matam! Porto Alegre, RS: AGE, 2005.

ALMEIDA, Rita Elisa Fleming de. **Considerações Acerca da Violência Sexual Intrafamiliar**. 2009. 29 f. Artigo Científico Jurídico apresentado como exigência final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. Disponível em:

<http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2009/trabalhos_12009/ritaalmeida.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2014.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?. **Revista Virtual Textos & Contextos**, nº 5, nov. 2006. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1022/802>>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BARROS, Nivia Valença. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente. Trajetória histórica, políticas sociais, práticas e proteção social**. Rio de Janeiro, 2005. 248f. Tese de Doutorado - Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <www.uff.br/maishumana/acervo/publicacoes/teses/viol_intraf1.pdf>. Acesso em: 02 out. 2014.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar: Por uma Política Pública de Redução de Danos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: 1988** - Texto constitucional promulgado em Cinco de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nos. 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

_____. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969**. Disponível em:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



PRAIA GRANDE
A CIDADE DE TODOS

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 11 set. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm>. Acesso em: 11set. 2014.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em: 11 set. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 17 set. 2011.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>. Acesso em: 17 set. 2014.

_____. **Decreto nº 17.943-a de 12 de outubro de 1927.** Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 11.690, de nove de junho de 2008.** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de três de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964.** Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a ela incorporando o patrimônio e as atribuições do Serviço de Assistência a Menores, e dá outras providências. Disponível em: <



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4513.htm. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 20 set. 2014.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 11 de mar. 2014.

CURY, Munir; GARRIDO, Paulo Afonso; MARÇURA, Jurandir Norberto. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002, p. 238. **FREIRE NETO, João Francisco. Princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: <<http://indianapolis.uem.br/~mossbauer/cd2/TG/tg037.htm>>. Acesso em: 18 out. 2014.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 11. ed. rev. e ampl., de acordo com a Lei 12.010, de 3.8.2009. São Paulo: Malheiros, 2010.

LIMA, Fausto Rodrigues; SANTOS, Claudiene. Violência Doméstica: Vulnerabilidades e Desafios na Intervenção Criminal e Multidisciplinar. 2. Tiragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PEREIRA, Tânia da Silva. Direito da criança e do adolescente: Uma proposta interdisciplinar. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

TAVARES, José de Farias. Direito da infância e da Juventude. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TRINDADE, Jorge; SILVA, Milena Leite. Crianças e adolescentes vítimas de violência: envolvimento legal e fatores psicológicos estressores. In. **TRINDADE, Jorge. Direito da Criança e do Adolescente: uma abordagem multidisciplinar. Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul, nº 54 – out/2004 a abr/2005.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. p. 243-264.

TOMÁS, Catarina Almeida. Dia Mundial da Criança: um percurso difícil. Disponível em: <<http://www.portaldacrianca.com.pt/artigosa.php?id=84>>. Acesso em: 15 out. 2011.

VANNUCHI, Paulo de Tarso; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. (apresentação). Direitos humanos de crianças e adolescentes – 20 anos do Estatuto. Brasília, D.F.: Secretaria de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



Direitos Humanos, 2010.

VIANNA, Guaraci de Campos. **Direito infanto-juvenil: teoria, prática e aspectos multidisciplinares.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

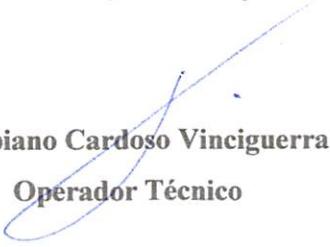
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 021/15

Sr. Presidente,

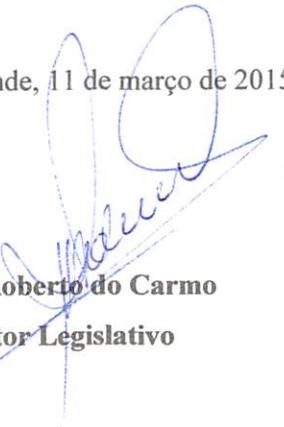
Abro o presente processo, composto de 49 fls., referentes a(o)
PROJETO DE LEI N° 003/15 e uma folha de informação.

Praia Grande, 11 de março de 2015.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 11 de março de 2015.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Praia Grande.

O Plano foi elaborado e coordenado por profissionais e técnicos da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Trata-se de plano sobre as políticas de atenção à criança e ao adolescente para o período de 2014 até 2024, objetivando efetivar a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconizado pelas legislações afetas a este público, especialmente Lei Federal n.º 8069/90.

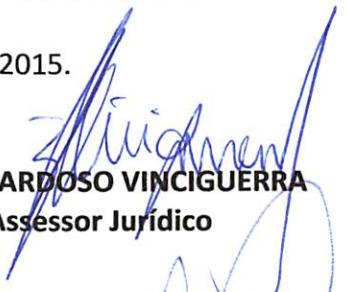
Para a elaboração do documento, foram consideradas as diretrizes recomendadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a indicação das políticas públicas afetas à criança e ao adolescente e os dados gerados pelas pesquisas desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Além disso, as prioridades definidas estão fundamentadas nas demandas identificadas, retratando a realidade e os interesses do Município em relação à prioridade de tratamento dirigida ao segmento criança e adolescente e suas respectivas famílias.

Desta forma, o objetivo desse Plano é a formulação e implementação de Políticas Públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar e comunitário de forma integrada e articulada entre todos os programas, em suas 03 linhas de ação: promoção dos direitos, defesa dos direitos e controle social.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 13 de março de 2015.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 13 de março de 2015.


MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 021/15

PROJETO DE LEI N° 03/15

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Vereador ANTONIO EDUARDO SERRANO

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas e dez minutos do dia dezesseis de março de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das doutras Comissões de Justiça e Redação e de Saúde e Assistência Social a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Praia Grande.

→ O Plano foi elaborado e coordenado por profissionais e técnicos da Secretaria Municipal da Promoção Social.

Trata-se de plano sobre as políticas de atenção à criança e ao adolescente para o período de 2014 até 2024, objetivando efetivar a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconizado pelas legislações afetas a este público, especialmente Lei Federal n.º 8069/90.

Para a elaboração do documento, foram consideradas as diretrizes recomendadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a indicação das políticas públicas afetas à criança e ao adolescente e os dados gerados pelas pesquisas desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Além disso, as prioridades definidas estão fundamentadas nas demandas identificadas, retratando a realidade e os interesses do Município em relação à prioridade de tratamento dirigida ao segmento criança e adolescente e suas respectivas famílias.

Desta forma, o objetivo desse Plano é a formulação e implementação de Políticas Públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar e comunitário de forma integrada e articulada entre todos os programas, em suas 03 linhas de ação: promoção dos direitos, defesa dos direitos e controle social.



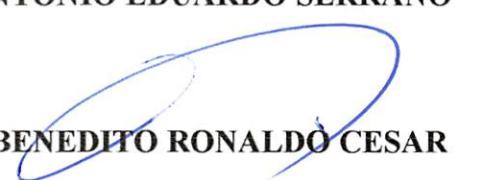
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, a quem caberá discutir o mérito.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES


MARCELINO SANTOS GOMES

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA


ANTONIO EDUARDO SERRANO

BENEDITO RONALDO CESAR

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 03/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infancia e Adolescência do Município de Praia Grande.

Reunião : 07º Sessão Ordinária

Data : 18/03/2015 - 22:03:52 às 22:04:23

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	22:03:57
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	22:03:58
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	22:04:02
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	22:03:58
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	22:04:03
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	22:04:04
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	22:04:07
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	22:04:03
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	22:04:00
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	22:04:05
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	22:03:58
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	22:04:07
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	22:04:00
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	22:03:58
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	22:04:03

Totais da Votação : SIM 15 NÃO 0 TOTAL 15
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 03/15
Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa : Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infancia e Adolescencia do Municipio de Praia Grande.

Reunião : 4º Reunião Extraordinaria

Data : 18/03/2015 - 22:59:55 às 23:00:22

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	23:00:01
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	23:00:10
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	23:00:04
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	23:00:05
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	23:00:03
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	23:00:10
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	23:00:06
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	23:00:02
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	23:00:05
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	23:00:03
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	23:00:03
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	23:00:04
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Não Votou	
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	23:00:09

Totais da Votação : SIM 13 NÃO 0
100,00% 0,00%

TOTAL
13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 03/2015

*“Dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e
Adolescência do Município de Praia Grande”*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Artigo 1º- É aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Praia Grande, cujo conteúdo é o do anexo único da presente, elaborado atendendo as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional para Infância e Adolescência e, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 18 de Março de 2.015


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 18 de Março de 2.015


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 19 de fevereiro de 2.015.

OFÍCIO GPC-L N° 032/15

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 03/15, relativo ao Projeto de Lei nº 03/15, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 06/15, e que **“dispõe sobre o Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Praia Grande,”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quarta Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 18 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

CÓPIA



Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE